



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA Nº 4/2020/SUSEP

Às Sociedades supervisionadas pela Susep,

**Assunto: Prorrogação de prazos**

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

Considerando o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal, e aprovado pelo Congresso Nacional, em virtude da pandemia de Covid-19 - declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando, em decorrência, os impactos na força de trabalho das entidades supervisionadas dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, resseguros e capitalização; e

Considerando, por fim, as obrigações legais e regulamentares a serem cumpridas pelas entidades supervisionadas regidas pelo estabelecido na Resolução CNSP n.º 330, de 09 de dezembro de 2015, na Circular Susep n.º 526, de 25 de fevereiro de 2016 e na Circular Susep n.º 527, de 25 de fevereiro de 2016,

A SUSEP informa, para os devidos fins, que, em caráter excepcional, aprovou a prorrogação, por 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos previstos:

- a. Para atualização cadastral anual, prevista nos art.6º e art.9º da Circular Susep n.º 527, de 25 de fevereiro de 2016;
- b. Para requerimento de mudança de denominação, prevista nos art.11 e art.12 da Circular Susep n.º 527, de 2016;
- c. Para comunicação dos atos elencados no art.16 do Anexo I da Resolução CNSP n.º 330, de 09 de dezembro de 2015, na forma prevista no art.12 da Circular Susep n.º 527, de 2016;
- d. Para homologação dos atos elencados no art.17 do Anexo I da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, na forma prevista no art.12 da Circular Susep n.º 527, de 2016; e
- e. Para o envio de documentos e demais atos que tenham necessidade de notariação, consularização e tradução pública, na forma prevista no art. 13 da Circular Susep n.º 527, de 2016.

A presente medida visa evitar prejuízos e contribuir com o atual momento de enfrentamento da pandemia, diante do cenário extraordinário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472), Superintendente da Susep**, em 17/04/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0680397** e o código CRC **231E240F**.

Av. Presidente Vargas, 730, 13º andar - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Referência: Processo nº 15414.604905/2020-11

SEI nº 0680397